



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.051, DE 06 DE MAIO DE 2005.

Ementa: Extingue e cria cargos na Secretaria Municipal de Controle Interno.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Artigo 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis, no âmbito da Secretaria Municipal de Controle Interno, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I. Contador/Auditor – Símbolo DAS I, com 01(uma) vaga;
- II. Assessor de Secretário – Símbolo DAS II, com 01(uma) vaga;
- III. Diretor de Controle Orçamentário – Símbolo DAS IV, com 01(uma) vaga;
- IV. Coordenador do Setor de Convênios – Símbolo DAS V, com 01(uma) vaga.

Artigo 2º - Fica extinto o Cargo Comissionado de Contador da Secretaria Municipal de Controle Interno, Símbolo DAS II, com 1(uma) vaga.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação própria.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 06 de maio de 2005.

David Loureiro Coelho
Prefeito